



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**PORTARIA Nº 157/2020**

**DATA:** 02 de Março de 2020.

**SÚMULA:** Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ**, como Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa o servidor **FABRICIO PROFETA DA CRUZ**, matrícula: 2342, portador do RG nº 17107830 SSP/MT e inscrito no CPF nº 030.420.591.54, como Fiscal de contrato, conforme relacionado:

**CONTRATO:**

Número/ Ano	Contratado	Objeto
009/2020	CONSTRUTORA BRIDGE LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA BACIA DO CÓRREGO LEDA, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.  <b>REFERENTE AO PROCESSO MDR 59053.001904/2018-17</b>

**Art. 2º** - Na ausência do servidor designado, fica empossado como suplente o servidor **JEAN CARLOS DIEDRICH**, matrícula: 2343.

**Parágrafo Único:** Será considerada ausência do titular os casos em que o mesmo se encontrar de férias, licença saúde, licença particular e ou licença prêmio.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

**DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS**

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/02/2020.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 02 de Março de 2020.

**ALTAMIR KÜRTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRA-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMpra-SE**